

CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme art. 74, I e art. 75 do Regimento Interno a presente comissão irá analisar o **PROJETO DE LEI Nº 27/2024**, de autoria desta Casa que *Fixa a remuneração do Prefeito*, *Vice-prefeito*, *Vereadores e Secretários municipais de Luiz Alves para o quadriênio 2025 a* 2028.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, à juridicidade e à legalidade do referido projeto de Lei.

Após análise, estudos e considerações, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça conclui pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto de Lei, recomendado sua normal tramitação em Plenário.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça em 04 de junho de 2024.

FELIPE BRÁS LUCIANI

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Presidente

Relatora

LUCAS SCHMITT ERBS

Membro